

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 02/2010

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que institui o Dia do gari, foi protocolizado na Secretaria desta Casa Legislativa no último dia 1° de fevereiro e distribuído às Comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada dia 2 de fevereiro de 2010.

FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor, Vereador Luiz Gonzaga,, os garis são profissionais da limpeza que recolhem o lixo das residências, indústrias e edifícios comerciais, além da varrição de ruas e parques, também capinam a grama, lavam e desinfetam vias públicas. Apesar de imprescindíveis para a manutenção da limpeza das cidades, os garis quase sempre passam despercebidos.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação oferece parecer pela sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. Assim sendo, as demais comissões são de parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 2/2010 em primeira discussão, sem emenda.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 9 de fevereiro de 2010.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador Flávio Andrade - presidente

Vereador Leonardo Barbosa – relator

Ver. Mauricio Moreira "Paquinha" - vice-presidente

Comissão de Finanças Públicas:

Vereador Flávio Andrade - relator

Vereador Silmério Rosa – suplente

Vereador Leonardo Barbosa – suplente

Câmara de Vereadores de Ouro Preto cuidando do nosso maior patrimônio: as pessoas

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador Maurílio Zacarias Gomes - presidente

Vereador Moisés Rodrigues - Suplente

Vereador Silmério Rosa - suplente

APROVADO em ledação final discussão
Por
Sala das Sessões, 27 de Mullimade 2016
Com 7 votos a rayor e comvotos contra
AP! Muricis Modires